

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

ASSUNTO: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 002/2021 DETRAN-MT-AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ETILÔMETROS

Prezado Diretor.

Em atenção ao pedido de informações com vistas a análise da Impugnação do Edital nº 002/2021 do DETRAN-MT, interposta pela empresa F.B. Gera & Cia Ltda. EPP, vimos esclarecer, com base nas necessidades estritamente operacionais das atividades de fiscalização de trânsito, o motivo das especificações técnicas do produto impugnadas:

1) "Possuir bateria própria recarregável; a bateria poderá ser carregada diretamente no equipamento, através da rede elétrica 127-220V ou ainda em tomada de rede contínua 127V (acendedor de cigarro) em veículo".

Vimos esclarecer o que segue:

Importante destacar quanto a realidade deste Departamento, presente, hoje, na fiscalização e segurança no trânsito em todo estado de Mato Grosso, mediante convênio e delegação de competência a Policia Militar e demais instituições da segurança, ampliando sua área de atuação e responsabilidade na disponibilização dos equipamentos de etilômetros em perfeitas condições e possibilidades de uso.

Em que pese a manifestação da empresa, da capacidade de tempo de uso das baterias (incluída a reserva), entendemos que não sana a necessidade do equipamento possuir sistema de carregamento adaptável ao veículo.

Vejamos por exemplo uma situação em que o aparelho se encontra com bateria descarregada ou baixa no momento do acautelamento ou do atendimento pela equipe de trabalho, não haveria possibilidade de suspender o atendimento de um acidente de transito ou uma abordagem em blitz para que seja localizado local de recarga do equipamento.

Além disso, quando em viagem, a imprevisibilidade da necessidade de uso, além da redução gradativa do tempo de uso de baterias, com a consequente redução da capacidade de uso – tempo. Ou seja, em que pese a alegação, entendemos, tecnicamente, que a funcionalidade de carregamento em veículos-viaturas é mais uma importante opção para suprir eventuais necessidade ou inoperâncias dos equipamentos em utilização durante as ações de fiscalização de trânsito.



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Por fim, salientamos de que houve uma interpretação equivocada por parte da empresa, uma vez que consta dentre as especificações do edital de que o carregamento será feito através de corrente elétrica, ou ainda, em tomada de corrente continua (carregador veicular). Ou seja, a opção de carregamento via sistema acendedor de cigarros seria mais uma opção a ser disponibilizada.

"Impressora com sistema de transmissão Bluetooth/Wireless"

Vimos esclarecer o que segue:

Não é exclusivo de uma única empresa, dessa forma, em que pese as homologações do DENATRAN terem autorizado várias marcas de aparelhos etilômetros, existem outras empresas que atendem as especificações de sistema de transmissão via Bluetooth/Wireless.

Atualmente, este Departamento possui 69 aparelhos de etilômetros e todos são com cabos de conexões para impressão de testes, o que têm gerado grandes transtornos diante do mal funcionamento do cabo ou a sua perda, pois inviabiliza a impressão do teste que é uma exigência legal da Resolução N° 432 de 2013 do CONTRAN, conforme o disposto no Art. 8, Primeiro Paragrafo: "Os documentos gerados e o resultado dos exames deverão ser anexados ao auto de infração."

A inserção dessa especificação no termo é com objetivo de garantir a utilização plena do aparelho durante a fiscalização dos condutores sob efeito de álcool e diminuir os custos para a administração pública que faz a aquisição desse cabo de comunicação para a impressão, hoje, com um custo anual por aparelho de em média de entre R\$ 70,00 e R\$ 100,00.

Diante do exposto acima, entendemos, com base na vivência e experiência técnica deste setor que atua nas atividades de fiscalização de transito, que as especificações atendem e são importantes a segurança dos processos de trabalho.

Cordialmente,

Cuiabá, 19 de janeiro de 2021

Kelli Lopes Felix

Gerente de Fiscalização de Trânsito

DETRAN-MT